****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 024, Ano 62 Sexta-feira.**

**03 de Fevereiro de 2017**

**Gabinete do Prefeito, Pág.01**

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 56, DE 2 DE FEVEREI-**

**RO DE 2017**

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor ADEMILSON NUNES ALVES, RG

20.290.582-SSP/SP, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete,

símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Prefeito

Regional, da Prefeitura Regional de Perus, constante da Lei

15.509/2011 e do Decreto 57.576/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de feve-

reiro de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito.

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 57, DE 2 DE FEVEREI-**

**RO DE 2017**

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor AGUINALDO FIRMINO JUNIOR, RF

807.324.4, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo

CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Prefeito Regional,

da Prefeitura Regional de Itaim Paulista, constante da Lei

15.509/2011 e do Decreto 57.576/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de feve-

reiro de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito.

**Secretarias, Pág.03**

**PORTARIA 249, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017**

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

1- NUNO COELHO DE ALCANTARA JUNIOR, RF 749.788.1,

a pedido, do cargo de Chefe de Seção Técnica, Ref. DAS-10, da

Seção Técnica de Planejamento, da Supervisão Geral de Abastecimento,

da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

constante dos Decretos 54.888/14 e 54.990/14.

2- CLEUSA DUARTE DE OLIVEIRA, RF 827.664.1, a pedido,

do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de

Acompanhamento e Fiscalização de Convênios, da Supervisão

Geral de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de

Trabalho e Empreendedorismo, constante do Anexo I, Tabela

“D” do Decreto 50.995/09.

3- MAYSA MIGUITA PAULINO, RF 531.824.6, a pedido, e a

partir de 02.01.2017, do cargo de Supervisor Geral, Ref. DAS-

14, da Supervisão Geral de Qualificação, da Coordenadoria do

Trabalho, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

constante do Anexo I, Tabela “C”, do Decreto 50.995/09.

4- ROBERTO VITAL ANAU, RF 828.142.4, do cargo de Assessor

Técnico, Ref. DAS-12, do Gabinete do Secretário, da Secretaria

Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante do

Anexo I, Tabela “A” do Decreto 50.995/09.

5- KELLY CRISTINA DE MEIRA, RF 738.940.0, a pedido, do

cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, do Programa Agência de

Desenvolvimento da Cidade de São Paulo, da Secretaria Municipal

de Trabalho e Empreendedorismo, constante do Decreto

50.995/09.

6- MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PIMENTEL, RF 519.441.5,

do cargo de Supervisor Geral, Ref. DAS-14, da Supervisão Geral

de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo, constante do Anexo I, Tabela “D”, do

Decreto 50.995/09.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 2 de fevereiro

de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal.

**PORTARIA 250, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017**

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

Formalizar a designação do senhor ENNIO THOMAZ, RF

391.925.1, por ter, no período de 16 a 26 de janeiro de 2017,

respondido pelo cargo de Coordenador, Ref. DAS-15, da Coordenadoria

de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria

Municipal de Trabalho e Empreendedorismo.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 2 de fevereiro

de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal.

**Secretarias, Pág.05**

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 128, DE 2 DE FEVEREIRO**

**DE 2017**

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

1- ADRIANA BRAMBILLA RIVERA, RG 21316206-SSP/SP,

para exercer o cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12, da Assessoria

Técnica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal

de Trabalho e Empreendedorismo, constante do Anexo I,

Tabela “A” do Decreto 50.995/09.

2- JOSÉ DOMINGOS SANTOS LOIOLA, RF 670.520.1, para

exercer o cargo de Chefe de Seção Técnica, Ref. DAS-10, da

Seção Técnica de Planejamento, da Supervisão Geral de Abastecimento,

da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

constante dos Decretos 54.888/14 e 54.990/14.

3- JULIETA GABRIEL LOTITO, RG 9.673.576-4-SSP/SP, para

exercer o cargo de Assistente de Microcrédito IV, Ref. DAS-09,

do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo, constante do Decreto 53.819/13.

4- CARLOS EDUARDO COSTA SIRINO, RG 28.822.412-SSP/

SP, para exercer o cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12,

da Supervisão de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios,

da Supervisão Geral de Administração e Finanças, da Secretaria

Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante

do Anexo I, Tabela “D” do Decreto 50.995/09.

5- GILVANIO ARAGÃO, RG 37.403.830-2-SSP/SP, para exercer

o cargo de Assistente de Microcrédito IV, Ref. DAS-09, do

Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Trabalho e

Empreendedorismo, constante do Decreto 53.819/13.

6- ANA PAULA DE BARROS RODRIGUES, RG 33.026.523-

4-SSP/SP, para exercer o cargo de Supervisor Técnico II, Ref.

DAS-12, da Supervisão de Programas Sócio – Ocupacionais, da

Supervisão Geral de Qualificação, da Coordenadoria do Trabalho,

da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

constante do Anexo I, Tabela “C”, do Decreto 50.995/09.

7- LUIZ ANDRÉ SANTOS DE SOUZA, RG 37.102.734-2-SSP/

SP, para exercer o cargo de Auxiliar de Gabinete, Ref. DAI-02,

da Supervisão de Gestão de Pessoas, da Supervisão Geral de

Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo, constante do Anexo I, Tabela “D”, do

Decreto 50.995/09.

8- MAYSA MIGUITA PAULINO, RF 531.824.6, excepcionalmente,

a partir de 02.01.2017, para exercer o cargo de Assistente

Técnico I, Ref. DAS-09, da Supervisão Geral de Qualificação,

da Coordenadoria do Trabalho, da Secretaria Municipal de

Trabalho e Empreendedorismo, constante do Anexo II, Tabela

“A”, do Decreto 50.995/09.

9- SHEILA SILVA RICHARDI, RF 727.760.1, excepcionalmente,

a partir de 02.01.2017, para exercer o cargo de Supervisor

Geral, Ref. DAS-14, da Supervisão Geral de Qualificação, da

Coordenadoria do Trabalho, da Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo, constante do Anexo I, Tabela “C”, do

Decreto 50.995/09.

10- LUIZ BATISTA DE PAULA, RG 3.152.317-1-SSP/SP, para

exercer o cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS-09, da Coordenadoria

de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal

de Trabalho e Empreendedorismo, constante do Anexo I,

Tabela “B”, do Decreto 50.995/09.

11- MARIA CRISTINA PEIXOTO MEDINA BEZERRA, RG

19.156.175-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor Técnico,

Ref. DAS-12, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal

de Trabalho e Empreendedorismo, constante do Anexo I, Tabela

“A”, do Decreto 50.995/09.

12- CLEIDE OLIVEIRA DA SILVA KAID, RF 822.041.7, para

exercer o cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, do Programa

Agência de Desenvolvimento da Cidade de São Paulo, da Secretaria

Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante do

Decreto 50.995/09.

13- JOSUÉ FERREIRA SOUZA, RG 14.188.814-3-SSP/SP, para

exercer o cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12, do Gabinete

do Secretário, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

constante do Anexo I, Tabela “A”, constante do

Decreto 50.995/09.

14- MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PIMENTEL, RF

519.441.5, para exercer o cargo de Supervisor Técnico II, Ref.

DAS-12, da Supervisão de Desenvolvimento Econômico Local

– Região-Centro Expandido, da Supervisão Geral de Desenvolvimento

Local, da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico,

da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

constante do Anexo II, Tabela “A”, do Decreto 50.995/09.

15- WALDIR CATANZARO, RG 3.189.063-SSP/SP, para exercer

o cargo de Supervisor Geral, Ref. DAS-14, da Supervisão

Geral de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de

Trabalho e Empreendedorismo, constante do Anexo I, Tabela

“D”, do Decreto 50.995/09.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 2 de fevereiro

de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal.

**Secretarias, Pág.06**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 008/17 – SMTE**

ELISEU GABRIEL DE PIERI Secretário Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo;

CONSIDERANDO, a formalização do Convênio nº 17/2016 –

Processo nº 01200.001536/2016-24, firmado entre o Ministério

de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação e a Prefeitura

Municipal de São Paulo/SP, por intermédio desta Secretaria,

devidamente registrado no Portal de Convênios SICONV nº

833781/2016;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de utilização do Sistema

de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo

Federal – SICONV para a operacionalização dos repasses,

pagamentos de despesas e outras obrigações, regulados pela

Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Federais nº 6.170,

de 25 de julho de 2007, nº 7.641, de 12 de dezembro de 2011,

na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011,

Decreto Municipal nº 54.311, de 04 de setembro de 2013 e

Portaria SF nº154, de 05 de setembro de 2013;

RESOLVE:

I – Delegar ao Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal

de Trabalho e Empreendedorismo, competência para executar

as funções de Ordenador de Despesas – OBTV, perante o Convênio

nº 17/2016 – Processo nº 01200.001536/2016-24, especialmente

quanto à autorização de pagamentos de despesas e

transferências de retenções no SICONV, observada a legislação

que rege a matéria.

II – Nos impedimentos legais do Chefe de Gabinete a delegação

de competência ora fixada será exercida pela Secretária

Adjunta desta Pasta.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 009/17 – SMTE**

ELISEU GABRIEL DE PIERI Secretário Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo;

CONSIDERANDO, a formalização do Convênio nº

10/2015/2015/CAAP/CGG/DCG/SENAD, firmado aos 23 de

dezembro de 2015, entre o Ministério da Justiça, com a interveniência

do Fundo Nacional Antidrogas e a Prefeitura Municipal

de São Paulo/SP, por intermédio desta Secretaria, devidamente

registrado no Portal de Convênios SICONV nº 822624/2015;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de utilização do Sistema

de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo

Federal – SICONV para a operacionalização dos repasses,

pagamentos de despesas e outras obrigações, regulados pela

Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Federais nº 6.170,

de 25 de julho de 2007, nº 7.641, de 12 de dezembro de 2011,

na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011,

Decreto Municipal nº 54.311, de 04 de setembro de 2013 e

Portaria SF nº154, de 05 de setembro de 2013;

RESOLVE:

I – Delegar ao Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal

de Trabalho e Empreendedorismo, competência para executar

as funções de Ordenador de Despesas – OBTV, perante o Convênio

nº 10/2015/2015/CAAP/CGG/DCG/SENAD, especialmente

quanto à autorização de pagamentos de despesas e transferências

de retenções no SICONV, observada a legislação que

rege a matéria.

II – Nos impedimentos legais do Chefe de Gabinete a delegação

de competência ora fixada será exercida pela Secretária

Adjunta desta Pasta.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 010/17 – SMTE**

ELISEU GABRIEL DE PIERI Secretário Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo;

CONSIDERANDO, a formalização do Convênio MTE/SPPE/

CODEFAT nº 003/2013 – PM São Paulo/SP, firmado aos 28 de

junho de 2013, entre o Ministério do Trabalho e Emprego, por

intermédio da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego –

SPPE, com a interveniência do Conselho Deliberativo do Fundo

de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT e a Prefeitura Municipal

de São Paulo/SP, por intermédio desta Secretaria, devidamente

registrado no Portal de Convênios SICONV nº 782635/2013;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de utilização do Sistema

de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo

Federal – SICONV para a operacionalização dos repasses,

pagamentos de despesas e outras obrigações, regulados pela

Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Federais nº 6.170,

de 25 de julho de 2007, nº 7.641, de 12 de dezembro de 2011,

na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011,

Decreto Municipal nº 54.311, de 04 de setembro de 2013 e

Portaria SF nº154, de 05 de setembro de 2013;

RESOLVE:

I – Delegar ao Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal

de Trabalho e Empreendedorismo, competência para executar

as funções de Ordenador de Despesas – OBTV, perante o

Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 003/2013 – PM São Paulo/

SP, especialmente quanto à autorização de pagamentos de

despesas e transferências de retenções no SICONV, observada a

legislação que rege a matéria.

II – Nos impedimentos legais do Chefe de Gabinete a delegação

de competência ora fixada será exercida pela Secretária

Adjunta desta Pasta.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário, em especial a

Portaria 34/13 - SDTE.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

**2017-0.012.631-4**

SMTE - Empenhamento para despesa de IPTU do CATe

Santana. I – À vista da competência que me é conferida por

Lei e dos elementos de convicção contidos no presente, em

especial a manifestação da Supervisão de Execução Orçamentária

e Financeira e da Assessoria Jurídica, nos termos

do Decreto Municipal de nº 57.578/2017, e de acordo com a

cláusula sexta do contrato de locação nº 0024/SMTRAB/2005,

atual SMTE, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho para

o pagamento de despesa relativa ao Imposto Predial Territorial

Urbano – IPTU/2017 do imóvel locado por esta Secretaria

Municipal de Trabalho e Empreendedorismo - SMTE, inscrita

no CNPJ nº 04.537.740/0001-12, situado na Rua Voluntários

da Pátria nº1553/1555, onde está instalado o Centro de Apoio

ao Trabalho e Empreendedorismo – CATe, no valor de R$

21.928,04 (vinte e um mil, novecentos e noventa e oito reais

e quatro centavos), onerando a dotação orçamentária 30.10.1

1.334.3019.8.090.3.3.90.39.00.00, conforme suas respectivas

disponibilidades, observando-se, no que couber, as disposições

contidas nas Leis Complementares nos 101/00 e 131/09. II - Por

consequência, autorizo a liquidação do respectivo Empenho.

**2017-0.012.636-5**

SMTE. - Empenhamento para despesa de IPTU do CATe

São Mateus. I – À vista da competência que me é conferida

por Lei e dos elementos de convicção contidos no presente,

em especial a manifestação da Supervisão de Execução Orçamentária

e Financeira e da Assessoria Jurídica, nos termos

do Decreto Municipal de nº 57.578/2017, e de acordo com a

cláusula sexta do contrato de locação nº 02/2009-SEMDET,

atual SMTE, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho para

o pagamento de despesa relativa ao Imposto Predial Territorial

Urbano – IPTU/2017 do imóvel locado por esta Secretaria

Municipal de Trabalho e Empreendedorismo - SMTE, inscrita

no CNPJ n 04.537.740/0001-12, situado na Avenida Mateo Bei,

nº 1641, onde está instalado o Centro de Apoio ao Trabalho e

Empreendedorismo – CATe, no valor de R$ 5.757,12 (cinco mil,

setecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), onerando

a dotação orçamentária 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.39.00.

00, conforme suas respectivas disponibilidades, observando-se,

no que couber, as disposições contidas nas Leis Complementares

nos 101/00 e 131/09. II - Por consequência, autorizo a

liquidação do respectivo Empenho.

**2017-0.012.637-3**

SMTE - Empenhamento para despesa de IPTU do CATe

Interlagos. I – À vista da competência que me é conferida por

Lei e dos elementos de convicção contidos no presente, em especial

a manifestação da Supervisão de Execução Orçamentária

e Financeira e da Assessoria Jurídica, nos termos do Decreto

Municipal de nº 57.578/2017, e de acordo com a cláusula sexta

do contrato de locação SMTRAB – Nº 04/2005, atual SMTE,

AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho para o pagamento

de despesa relativa ao Imposto Predial Territorial Urbano –

IPTU/2017 do imóvel locado por esta Secretaria Municipal de

Trabalho e Empreendedorismo - SMTE, inscrita no CNPJ nº

04.537.740/0001-12, situado na Avenida Interlagos, nº 6122,

onde está instalado o Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo

– CATe, no valor de R$ 49.416,39 (quarenta e nove

mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos),

onerando a dotação orçamentária 30.10.11.334.3019.8.090.

3.3.90.39.00.00, conforme suas respectivas disponibilidades,

observando-se, no que couber, as disposições contidas nas Leis

Complementares nos 101/00 e 131/09. II - Por consequência,

autorizo a liquidação do respectivo Empenho.

**2017-0.012.642-0**

SMTE - Empenhamento para despesa de IPTU do CATe

Luz. I – À vista da competência que me é conferida por Lei e

dos elementos de convicção contidos no presente, em especial

a manifestação da Supervisão de Execução Orçamentária e

Financeira e da Assessoria Jurídica, nos termos do Decreto

Municipal de nº 57.578/2017, e de acordo com a cláusula sexta

do contrato de locação SMTRAB – Nº 01/2008, atual SMTE,

AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho para o pagamento

de despesas relativas aos Impostos Prediais Territoriais Urbanos

– IPTU/2017 do imóvel locado por esta Secretaria Municipal

de Trabalho e Empreendedorismo - SMTE, inscrita no CNPJ nº

04.537.740/0001-12, situado na Avenida Prestes Maia, 913,

onde está instalado o Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo

– CATe, no valor de R$ 83.509,04 (oitenta e três

mil, quinhentos e nove reais e quatro centavos),), onerando a

dotação orçamentária 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.39.00.

00, conforme suas respectivas disponibilidades, observando-se,

no que couber, as disposições contidas nas Leis Complementares

nos 101/00 e 131/09. II - Por consequência, autorizo a

liquidação do respectivo Empenho.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2017-2-022**

**COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/COSAN/FEIRA/SUP

**2016-0.210.270-4 SACOLAO VILA LUZITA LTDA -ME**

**DEFERIDO**

AUTORIZO A INCLUSAO DO PREPOSTO KELLY REGINA DE

MELLO FAVARO, NA MATRICULA 018.353-02-9, NOS TERMOS

DO ART. 24 INCISO VI DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS

EXIGENCIAS LEGAIS.

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**EXTRATOS DE TERMOS DE PERMISSÃO DE**

**USO**

**2015-0.271.528-3**

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissionária: WAGNER

DE OLIVEIRA MENDONÇA – ME – CNPJ nº 05.130.671/0001-90

- Objeto: Área de 118,40 m² existentes na Central de Abastecimento

Pátio do Pari, ramo: Adega, boxe 09/10/11 – arm – Rua

C.

**2014-0.323.553-4**

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissionária: CESAR

AUGUSTO DOS SANTOS NASCIMENTO – ME – CNPJ nº

20.874.045/0001-00 - Objeto: Área de 26,00 m² existentes no

Sacolão Municipal Real Parque, ramo: Hortífruticola, boxe 10.

**Secretarias, Pág.10**

**CAMPO LIMPO**

**GABINETE DO PREFEITO REGIONAL**

**DESPACHOS DO SUBPREFEITO**

**TID 16042862**

À vista das informações e dos demais elementos de convicção

constantes nos termos da competência a mim outorgada

pelo artigo 9º,inciso XIV da Lei Municipal nº 13.399/02,

combinado com o artigo 6°, inciso II do Decreto Municipal n°

51.714/10, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de utilização do

espaço disponibilizado na Praça de Atendimento – PRCL, localizada

à Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, n° 59 – Bairro

Jardim Laranjal, São Paulo, SP – CEP 05.763-470, ao Centro de

Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo – SMTE, da Secretaria

Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, para desempenho

das atividades de um CATe avançado, pelo período de 12 (doze)

meses a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação,

sem contra partida financeira.

**Servidor, Pág.29**

**RELAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA**

**DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - DESS - 1**

**SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS**

Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 8989/79

NEG = LM Negada.

****

**Edital, Pág.40**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

****

****

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**NOTIFICAÇÃO**

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas

e identificadas, **NOTIFICADAS** de que se encontram sujeitas

à aplicação da penalidade de revogação de permissão de uso,

nos termos do estabelecido no art. 25, inciso II, do Decreto nº

41.425, de 27 de novembro de 2001, **tendo em vista a falta**

**de pagamento do preço público (POA) devido pela ocupação**

**da área**. Assim, ficam as referidas empresas, **INTIMADAS**

a liquidar o débito em aberto, no prazo de **15 (quinze)**

dias corridos, a contar da data de publicação da presente no

D.O.C. ou apresentar, querendo, no mesmo prazo, defesa prévia

que lhe é garantida por lei.

**Mercado de Flores do Largo do Arouche**

Floricultura São Vito Ltda - ME, Box 03

Ramalho Flores Ltda - ME, Box 02

Amélia Jesus Minhoto Salgado - ME, Box 01

Floricultura São Judas Tadeu Ltda - EPP, Box 06

Maria Augusta Alexandre & Cia Ltda, Box 04

Flores Dora Comércio de Flores Ltda - EPP, Box 05

**Mercado de Flores de Vila Alpina**

Marlene Marta da Silva Santos - ME, Box 12

Everton T Silva Plantas e Flores - ME, Box 03

Neto Comércio de Flores Ltda - ME, Box 04

DI LHT Comércio de Flores Ltda - ME, Box 06

Joice de Fátima Silva Laurenzoni - ME, Box 10.

